GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.261 , DE 08 DE Março DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 4.245, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI A CAMPANHA PÚBLICA "TORCIDA PREMIADA 2023", A QUAL VISA PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ACERCA DA RELEVÂNCIA SOCIAL DECORRENTE DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM INCENTIVOS ESPECÍFICOS NA DISTRIBUIÇÃO DE INGRESSOS E CUPONS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Acrescenta o inciso I e altera a redação do §1°, do artigo 1° da Lei nº 4.245, de 21 de dezembro de 2022, que passará a viger com o seguinte texto:

> ***"Art. 1º.*** *(...)*
>
> ***§ 1°.*** *A aquisição não poderá ultrapassar a quantia de 4.500 (quatro mil e quinhentos) ingressos, disponibilizados em cada evento sediado no Município de Anápolis, no valor máximo de R$ 20,00 (vinte reais) cada;*
>
> ***I -*** *O quantitativo de ingressos fornecidos para cada partida será definido pelo Secretário Municipal da respectiva pasta, observada a capacidade orçamentária e financeira disponível para a realização da campanha."*
>
> *(...)*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 08 DE Março DE 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 07 de março de 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 4.261, DE 08 DE MARÇO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 4.245, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI A CAMPANHA PÚBLICA "TORCIDA PREMIADA 2023", A QUAL VISA PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ACERCA DA RELEVÂNCIA SOCIAL DECORRENTE DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM INCENTIVOS ESPECÍFICOS NA DISTRIBUIÇÃO DE INGRESSOS E CUPONS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Acrescenta o inciso I e altera a redação do §1°, do artigo 1° da Lei nº 4.245, de 21 de dezembro de 2022, que passará a viger com o seguinte texto:
*"**Art. 1º.** (...)*
§ 1°. A aquisição não poderá ultrapassar a quantia de 4.500 (quatro mil e quinhentos) ingressos, disponibilizados em cada evento sediado no Município de Anápolis, no valor máximo de R$ 20,00 (vinte reais) cada;
***I** - O quantitativo de ingressos fornecidos para cada partida será definido pelo Secretário Municipal da respectiva pasta, observada a capacidade orçamentária e financeira disponível para a realização da campanha."*
(...)
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO, 08 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS

TERMO ADITIVO III DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 002/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.479/0001-46, com sede administrativa na Avenida Brasil nº 200, Centro Administrativo Municipal, Anápolis-GO, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Roberto Naves e Siqueira**, inscrito no CPF: 901.770.701-10 e **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Júlio César Teles Spíndola**, CPF: 763.645.181-68, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, e do outro lado,
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 00.331.788/0036-49, com sede na Avenida Maria Elias Lisboa Santos, S/N, Quadra 05, Lote 001-E, Parque Industrial Pres. José Alencar, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representado por seus procuradores conforme consta na Procuração anexada aos autos (fls. 132/134),

Resolvem, a vista do que consta no Processo Administrativo n° 000009070/2021 (oriundo do processo nº 000031253/2020), firmar o presente Termo Aditivo III ao contrato n° 002/2021, celebrado em 18/01/2021, mediante as cláusulas abaixo consignadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
O Contrato n° 002/2021, celebrado em 18/01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento continuado de gases medicinais e fornecimento de cilindros para armazenamento e transporte de oxigênio/ar comprimido/óxido nitroso em regime de comodato para atendimentos das unidades, UPA, SAMU, Hospital do Dia do Idoso, Hospital Municipal Jamel Cecílio, Caps e Crefa, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2020, **fica prorrogado para viger por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05/02/2023 a 04/02/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total do Contrato n° 002/2021 permanece em R$ 2.529.266,50 (dois milhões quinhentos e vinte nove mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) referente aos seguintes itens/produtos/valores, devendo ser reajustado conforme cláusula 6.1. pelo índice IGP-M/FGV, após a data de 04/02/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	CILINDRO	VALOR
01	Oxigênio Gasoso Medicinal	7 a 10 m³	5,65
02	Oxigênio Gasoso Medicinal	3 a 4 m³	14,10
03	Oxigênio Gasoso Medicinal com alça de transporte, válvula de transporte, regulador, manômetro e fluxometro integrados, válvula (registro na Anvisa)	7 a 10 m³	44,75
04	Ar comprimido Medicinal	7 a 10 m³	13,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 002/2021, celebrado em 18/01/2021, e demais Termos Aditivos, não colidentes com o presente termo.
E, por estarem justos e celebrados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Anápolis/GO, 03 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR TELES SPÍNDOLA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO III DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 181/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS POR